



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

**DECRETA SITUAÇÃO DE
CALAMIDADE HÍDRICA NO
MUNICÍPIO DE BANANEIRAS
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente e;

CONSIDERANDO que a prolongada estiagem reduziu os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem o Município;

CONSIDERANDO que as previsões meteorológicas indicam clima seco durante todo o período da primavera e que a estiagem é generalizada em todo Estado da Paraíba, tendo diversas cidades já decretado o racionamento de água;

CONSIDERANDO o colapso no abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO a suspensão do fornecimento de água pela CAGEPA pela primeira vez na história do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada em toda a extensão territorial do Município de Bananeiras, a existência de ESTADO DE CALAMIDADE provocada por prolongada estiagem reduzindo os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem o município, a qual é caracterizada como SITUAÇÃO GRAVE DE CRISE HÍDRICA para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos narrados.

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), podendo esse prazo ser alterado conforme situação dos fatos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2021.



MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB